



MENSAGEM Nº 530/2020.

Ref.: Projeto de Lei.

Assunto: Alteração Orçamentária.

Em anexo, segue o Projeto de Lei nº 530, de 27 de novembro de 2020, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente do Município.

Justificamos o reforço na dotação orçamentária para cobrir despesas necessárias as ações de enfrentamento da pandemia até o final do exercício financeiro, conforme Nota Técnica nº. 29/2020, referente a aplicação do repasse financeiro emergencial dos recursos federais das ações do SUAS no combate a Covid-19, recursos oriundos da Portaria MC 369/2020.

Certos do apoio dos Nobres Edis, solicitamos sua análise e a aprovação deste Projeto, em **regime de urgência**.

São Bento do Sul, 27 de novembro de 2020.


MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

OMSBS 27/11/2020 15:45



PROJETO DE LEI Nº 530, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO
VIGENTE DO MUNICÍPIO.**

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal decreta a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) no orçamento vigente do Município de São Bento do Sul.

Parágrafo Único: O Crédito Adicional Especial será aberto por Decreto do Chefe do Poder Executivo e suplementará a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade: 001 - Assistência Social

Atividade: 1060 - Ações de Combate ao COVID-19 - Acolhimento

3390390000 - Outros serviços terceiros - PJ (01350152) R\$ 5.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito Especial aberto, será utilizado recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade: 001 - Assistência Social

Atividade: 1060 - Ações de Combate ao COVID-19 - Acolhimento

3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil (01350152) R\$ 5.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 27 de novembro de 2020.


MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal